

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.535 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE SUA SEDE SOCIAL, A SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 27 de março de 2010,


DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Empresa Pública DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE, aprovado pelo Decreto nº 9.928, de 10 de julho de 2010, com a seguinte nova redação:

“Art. 3º: A DMEE tem foro e sede no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, à Rua Amazonas, nº 65 – Centro. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11747, de 21/02 /2015.